



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

## **RESOLUÇÃO Nº 011/2026-CPJ**

SIGILOSA

**A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Recurso Administrativo, às fls. 49/53, do Sr. Carlos Alberto Souza de Almeida, interposto em face da decisão da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral exarada por meio do Despacho n.º 0509/2025/CGMP, na qual determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar n.º 10.2025.000000152-6 instaurada em desfavor do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. H. S. V., derivada da Reclamação Disciplinar n.º 1.01061/2025-13 oriunda da Corregedoria Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 011/1993;

**CONSIDERANDO** a instrução da Reclamação Disciplinar n.º 10.2025.000000152-6;

**CONSIDERANDO** a suspeição dos Exmos. Srs. Procuradores de Justiça Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino e Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira, certificada à fl. 68;

**CONSIDERANDO** o impedimento averbado em Sessão pelas Excelentíssimas Senhoras Procuradoras de Justiça Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade e Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral;

**CONSIDERANDO** as contrarrazões, às fls. 75/85, apresentadas pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. H. S. V. às quais requerem o desprovemento e arquivamento do presente recurso;

**CONSIDERANDO** o teor do voto da Exma. Sra. Relatora Dra. Sílvia Abdala Tuma pelo DESPROVIMENTO do recurso, a fim de que seja mantida, em todos os seus termos, a decisão que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar n.º 10.2025.000000152-6, por absoluta ausência de justa causa;

**CONSIDERANDO** a sigilosidade do referido procedimento, tendo em

vista o conteúdo da matéria em debate;

**CONSIDERANDO** a participação do advogado do interessado, Dr. Maurício Lima Seixas, OAB AM n.º 7881, na referida reunião, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a decisão, à unanimidade dos votantes, em consonância com o voto da ilustre Relatora, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 19 de março de 2026,

**RESOLVE:**

**NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo, a fim de que seja mantida, em todos os seus termos a decisão da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, exarada por meio do Despacho n.º 0509/2025/CGMP, que determinou o arquivamento da Reclamação Disciplinar n.º 10.2025.00000152-6 em desfavor do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. H. S. V., por absoluta ausência de justa causa.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de março de 2026.

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça*

**MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA**  
*Membro*

**KARLA FREGAPANI LEITE**  
*Membro*

**SILVIA ABDALA TUMA**  
*Membro e Relatora*

**AGUINELO BALBI JÚNIOR**

*Membro*

**DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA**

*Membro*

**JORGE MICHEL AYRES MARTINS**

*Membro*

**ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA**

*Membro*

**SARAH PIRANGY DE SOUZA**

*Membro*

**MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**

*Membro*

**MARCO AURÉLIO LISCIOTTO**

*Membro*

**ELVYS DE PAULA FREITAS**

*Membro*

**NILDA SILVA DE SOUSA**

*Membro*



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 19/03/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 19/03/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 19/03/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 19/03/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 19/03/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 19/03/2026, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Fregapani Leite, Procurador(a) de Justiça**, em 19/03/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 19/03/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 20/03/2026, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 20/03/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 20/03/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Delisa Olívia Vieirals Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 20/03/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 23/03/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 23/03/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2097514** e o código CRC **4A8F5737**.